

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 443/2007 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007

"Reconhece imóvel como área de habitação de interesse social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, com as ressalvas oriundas da Emenda Modificativa nº05/2007, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como área para habitação de interesse social o imóvel localizado na Rodovia Estadual SE/218 — Governador Antonio Carlos Valadares, medindo 51.425m² (cinqüenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade da Associação de Desenvolvimento Comunitário Boa Esperança, conforme mapa de localização e planta do projeto urbanístico anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 06 de fevereiro de 2007.

LEI SANCIONADA EM 06/02/2007

ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA Prefeito Municipal